



**Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História**

EDITAL 009/PPGH/2024

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS CAPES PDSE (Doutorado Sanduíche)

Estão abertas as candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES (Edital nº 26/2024).

As bolsas terão duração de 4 a, no máximo, 9 meses, e as atividades no exterior devem iniciar entre setembro e outubro de 2025, conforme calendário da CAPES.

1. Do Cronograma da seleção pelo Programa:

Publicação deste Edital: 17/10/2024

Período de inscrição: 17/10/2024 a 30/11/2024

Homologação das inscrições: 02/12/2024

Resultado preliminar da classificação dos candidatos: até 09/12/2024

Interposição de recursos: até 72h depois da publicação do resultado

Resultado final: até 16/12/2024

2. Da inscrição:

A inscrição deverá ser realizada pelo email: [ppghst@contato.ufsc.br]

3. Dos requisitos

3.1. Requisitos do orientador

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3.2. Dos requisitos do coorientador no exterior:

- I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3.3. Dos requisitos do/a candidato/a

- I - Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;
- IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

- V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- VII - Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no item 8.3. do Edital nº 26/2024 da CAPES, isto é: declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV.
- VIII - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- IX - Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XII – Comprovar a qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;

4. Dos documentos exigidos para inscrição:

4.1. Formulário de inscrição (Anexo I deste edital) assinado à mão ou digitalmente;

4.2. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

4.3. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

4.4. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no item 8.3. do Edital nº 26/2024 da CAPES, isto é: declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do edital CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do mesmo edital.

4.5. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

4.6. Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

4.7. Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

4.8. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

5. Critérios de classificação:

- 5.1.** Importância, originalidade e exequibilidade do trabalho que o candidato se propôs realizar com a bolsa PDSE, demonstrando sua qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; (50%);
- 5.2.** Mérito dos trabalhos de investigação ou especialização já realizados pelo candidato e das publicações de que seja autor (50%).

6. Observações gerais

- 6.1.** A CAPES não se responsabiliza por taxas administrativas e acadêmicas cobradas pela instituição receptora, ficando seu pagamento a cargo do/a candidato/a.
- 6.2.** Para ter acesso aos anexos mencionados do edital CAPES n. 26/2024, referentes às exigências de proficiência mencionadas nos itens 3.3. e 4.4. do presente edital, visite a página da CAPES no link abaixo:

[<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>]

- 6.3.** Os casos omissos neste Edital e não previstos no Edital n. 26/2024 da CAPES serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Em 17 de outubro de 2024.

Henrique Espada Rodrigues Lima Filho
Coordenador do PPGH

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
matrícula _____, CPF n. _____, registro ORCID
_____, discente do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em
História da Universidade Federal de Santa Catarina, declaro para os devidos fins do Edital
09/PPGH/2024, que trata da seleção de candidatos para o Programa de Doutorado
Sanduíche no Exterior, estar de acordo com as condições de participação e prazos
estipulados pelo PPGH da UFSC e pelo Edital 26/2024 CAPES. Declaro ter entregado à
secretaria toda a documentação exigida para a seleção interna conforme o Edital
09/PPGH/2024.

Assinatura: _____